

Circular Informativa Conjunta

N.º 014/CD/ 550.20.001

Data: 05/11/2021

Assunto: **Administração da vacina contra a gripe - época 2021/2022**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

No âmbito da Norma 006/2021 emitida pela Direção Geral da Saúde (DGS) de 25 de setembro de 2021, atualizada a 16 de outubro, relativa à Vacinação contra a gripe, Época 2021/2022, o INFARMED, I.P. e a DGS vêm por este meio clarificar as condições de dispensa e administração que devem ser observadas nas farmácias comunitárias:

- Vacinação gratuita:

Para esta época gripal (2021/2022), encontram-se disponíveis no âmbito do SNS 2,5 milhões de doses de vacinas contra a gripe que serão administradas de acordo com a prioridade determinada na Norma suprarreferida. A administração ocorrerá predominantemente em contexto do Serviço Nacional de Saúde (SNS), mas também em contexto de farmácia comunitária.

A vacinação gratuita entre os 6 meses e os 64 anos de idade ocorrerá nos serviços do SNS mas privilegiando a alocação dos recursos do SNS para a vacinação dos indivíduos com 65 ou mais anos de idade, tendo em consideração a coadministração da dose de reforço da vacina contra Covid 19 a este grupo etário, as farmácias comunitárias apoiam a vacinação das populações entre os 6 meses de idade e os 64 anos que tenham as patologias crónicas ou condições incluídas no Quadro III – Grupos abrangidos pela vacinação gratuita. Para tal, deverá ser confirmada a existência de declaração médica emitida eletronicamente através da Plataforma de Prescrição Eletrónica de Medicamentos (PEM).

A lista de farmácias que irão dispor de vacinas do contingente SNS, no âmbito da vacinação gratuita, será disponibilizada nos sítios eletrónicos da Associação Nacional das Farmácias e da Associação de Farmácias de Portugal.

Um utente que, munido de declaração médica emitida eletronicamente através da Plataforma de Prescrição Eletrónica de Medicamentos (PEM) não pretenda ir à farmácia, pode ser convocado por agendamento local pelo SNS ou pode dirigir-se à casa aberta, de forma faseada dentro do seu escalão etário, a partir da próxima semana.

Um utente que, munido de declaração médica emitida eletronicamente através da Plataforma de Prescrição Eletrónica de Medicamentos (PEM) se dirige à farmácia, que não tem vacinas disponíveis, pode pedir uma reserva de vacina na farmácia, caso ainda seja possível. Em alternativa, pode ser convocado por agendamento local pelo SNS ou pode dirigir-se à casa aberta, de forma faseada dentro do seu escalão etário, a partir da próxima semana.

As farmácias comunitárias devem registar todas as vacinas contra a gripe administradas em plataformas que integram com a plataforma VACINAS.

- Vacinação não gratuita:

A dispensa e/ou administração das vacinas é realizada nas farmácias comunitárias através de receita médica e mediante comparticipação a 37%. As farmácias comunitárias devem registar todas as vacinas contra a gripe administradas em plataformas que integram com a plataforma VACINAS.

A população com 65 ou mais anos de idade pode também adquirir a vacina na farmácia comunitária, acedendo ao contingente privado de vacinas, mediante apresentação de receita médica e usufruindo da respetiva comparticipação ou fazendo prova de elegibilidade tendo em conta a idade, mas, nestas circunstâncias, por não existir receita médica, não poderão usufruir da respetiva comparticipação.

A Diretora-Geral da Saúde

O Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED, I.P.

(Graça Freitas)

(Rui Santos Ivo)